

Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIV - N° 702 - Matinhos, 11 de junho de 2014.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

LEI 1705/2014

SÚMULA: "CONCEDE REAJUSTE GERAL LINEAR NAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO DE MATINHOS, CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL N.º 1430/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos ativos da Administração Geral do Poder Executivo do Município de Matinhos reajuste no percentual de 5,5627% (cinco inteiros e cinco mil seiscentos e vinte e sete milésimos por cento) sobre o vencimento dos cargos de provimento efetivo constantes das Tabelas dos Anexos I e III da Lei Municipal n.º 1430/2011, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma prevista no art. 25 e seu § 1º, da Lei Municipal n.º 1430/2011, correspondente ao período de maio de 2013 a abril de 2014.

§ 1º O índice definido no caput deste artigo não incidirá sobre os valores das funções gratificadas, majoradas na forma da Lei Municipal n.º 1589/2013, ao subsídio dos secretários municipais e cargos equiparados, do prefeito e vice-prefeito, aos cargos em comissão, e aos proventos dos servidores inativos, pensionistas, que deverá ser feita na forma da Lei nº 1209/2009, e aos servidores do Magistério Público Municipal, regidos pela Lei Municipal n.º 1016/2006 e suas alterações.

§ 2º O Índice definido no caput deste artigo aplica-se, no que for cabível, aos funcionários municipais regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º Aos servidores públicos municipais e aos agentes políticos é vedada a remuneração a qualquer título que ultrapasse o teto remuneratório previsto no Art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 3º Aos servidores públicos municipais do Quadro Geral que não atingirem o valor do salário mínimo nacional será assegurado a percepção de remuneração não inferior ao mesmo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2014. EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal



PREFETTURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

I FI 1706/2014

SÚMULA: "CONCEDE REAJUSTE GERAL LINEAR NAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL N.º 1016/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art.1º Fica concedido aos servidores públicos ativos do Quadro do Magistério Público do Município de Matinhos reajuste no percentual de 5,5627% (cinco inteiros e cinco mil seiscentos e vinte e sete milésimos por cento), correspondente ao período de maio 2013 à março 2014 sobre o vencimento dos cargos de provimento efetivo constantes das Tabelas do Anexo I da Lei Municipal n.º 1016/2006, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma prevista no art. 82 e seu § 2º, da Lei Municipal n.º 1016/2006. a ser pago em parcela única no mês de maio de 2014. § 1º O índice definido no caput deste artigo não incidirá sobre os valores das funções gratificadas, majoradas na forma das Leis Municipais n.º 1589/2013 e n.º 1600/2013, e aos proventos dos servidores inativos e pensionistas que deverá ser feita na forma da Lei nº 1209/2009.

§ 2º O índice definido no caput deste artigo aplica-se, no que for cabível, aos funcionários municipais regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º Aos servidores públicos municipais e aos agentes políticos é vedada a remuneração a qualquer título que ultrapasse o teto remuneratório previsto no Art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 3º Fica assegurado aos Profissionais da área da Educação vencimento inicial correspondente ao valor do piso Nacional da categoria vigente para o ano de 2014, conforme sua respectiva carga horária, nos termos da Lei Federal n.º 11.738/2008 e do art.75, e seu §2º, da Lei Municipal n.º 1016/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2014. EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal



PREFETTURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Parané Gabinete Municipal

LEI 1707/2014

SÚMULA: "ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS ÀS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.127/2007 E N.º 1627/ 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica renumerado o parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.127/2007, o qual passa a vigorar como § 1º, na forma abaixo:

"§ 1º Fará jus ao Serviço Funerário Gratuito o parente do morto que comprovar, perante órgão de assistência social do Município, a condição de pobreza da família do ente que venha a ser sepultado, podendo o servidor que atender à solicitação, em casos excepcionais e de urgência, aceitar a respeito declaração do próprio punho de familiar devidamente qualificado, firmada, ainda, por pelo menos 02 (duas) testemunhas."

Art. 2º. Fica acrescido o § 2º, ao artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.127/2007, com a seguinte redação: "§ 2º O auxílio financeiro previsto nesta lei não se aplica em caso de sepultamento de cadáver não identificado (indigente), quando o serviço será executado de forma gratuita pela empresa funerária selecionada, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 1627/2013

Art. 3º. Fica acrescido o § 3º, ao artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.127/2007, com a seguinte redação: § 3º O valor do auxílio funeral previsto no "caput" será reajustado na mesma periodicidade e pelo mesmo índice aplicado aos serviços funerários previstos na Lei Municipal n.º 1627/2013 e seu regulamento.

Art.4º. Fica alterada a redação do caput do art.4º, da Lei Municipal n.º 1127/2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º Após a prestação do serviço de que trata o artigo anterior, empresa estará apta ao recebimento do valor correspondente ao auxílio funeral no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), compreendendo a prestação integral dos serviços especificados no regulamento desta lei, admitido o acréscimo de 20% (vinte por cento) no valor do auxílio funeral caso haja a necessidade comprovada de utilização de urna especial ou zincada/fibrada."



Art. 5º. Fica acrescido o parágrafo único, ao artigo 4º, da Lei Municipal n.º 1.127/2007, com a seguinte redação:

Parágrafo único O valor do auxílio funeral previsto no "caput" será reduzido em 50% (cinqüenta por cento) quando tratar-se de funeral infantil, admitido o acréscimo de 20% (vinte por cento) no valor do auxílio funeral caso haja a necessidade comprovada de utilização de urna especial ou zincada/fibrada.

Art.6º Fica alterada a redação do art.19, da Lei Municipal n.º 1627/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 Os funerais de cadáver não identificado (indigente) serão realizados gratuitamente pelo prestador do serviço."

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Matinhos, 11 de junho de 2014. **EDUARDO ANTONIO DALMORA** Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Parané Gabinete Municipal

LEI 1708/2014

ŞÚMULA: "ALTERA E ACRESCENTA DISPOSTIVOS À LEI MUNICIPAL N.º 1396/2010 QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORÍA GERAL DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - FEPGM, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º. Fica alterado o inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal n.º 1396/2010, o qual passa a ter a seguinte redação: Art. 2º (...)

I - aprimoramento profissional dos servidores municipais ocupantes de cargos jurídicos, especialmente com suporte financeiro para participação em cursos e congressos de interesse do Município, bem como prover a Procuradoria Geral do Município do suporte necessário à manutenção de suas atividades, tais como aquisição de bens imóveis e bens móveis em geral, inclusive veículos, equipamentos de informática, materiais de expediente, softwares operacionais e jurídicos, livros, revistas e periódicos de conteúdo jurídico, dentre outros, no percentual de 30% (trinta por cento):

Art. 2º Fica acrescido o inciso III ao artigo 2º da Lei Municipal n.º 1396/2010, com a seguinte redação: Art. 20 (...)

(...)
III - complemento da folha salarial dos servidores lotados na Procuradoria Geral do Município, no percentual de 30% (trinta por cento);

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Para Gabinete Municipal

LEI 1709/2014

SÚMULA: "REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 1436/2011, QUE "DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu. Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal n.º 1436/2011, que tem por súmula: "DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

> Matinhos, 11 de junho de 2014. EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paran Gabinete Municipal

LEI 1710/2014

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL N.º 1653/2013, QUE "DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO, CONCEPÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E SUA CONCESSÃO PÚBLICA."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art.1º. Fica alterada a redação do caput do art.4º, da Lei Municipal n.º 1127/2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º (...) (...)

§ 6º O Poder Executivo poderá conceder a exploração do mobiliário urbano de uso público pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por até 05 (cinco) anos, nos termos da lei. Art.2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2014. **EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Para Gabinete Municipal

LEI 1711/2014

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar por superávit financeiro e Credito especial e por anulação de dotação no valor de R\$ 1.660.800,00 (Um Milhão Seiscentos e Sessenta Mil e Oitocentos Reais) no Orçamento Geral

do Município de Matinhos e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2014 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial e Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento de 2014, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 1.660.800,00 (Um Milhão Seiscentos e Sessenta Mil e Oitocentos Reais) na forma abaixo especificada:

08 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO **FUNDAMENTAL**

123610108202900 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.41.08 Auxilio a pessoa Física (...) R\$ 20.000,00 Fonte de Recurso: 107- Salário Educação - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

08.05 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES **ESPORTIVAS**

2781201072037000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (803) R\$ 115.000,00

Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres -Exercício Corrente

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HAB. AS. FUND. AGRIC. E PESCA

10.01 GABINETE DO SECRETARIO

1812201112042000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (1384) R\$ 114.000.00

Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres -Exercício Corrente

1854101112 044000 AÇÕES DE COLETA DE LIXO 3.3.90.37.00 Locação de Mão de Obra (1425)

R\$ 1.090.000.00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (1427) R\$ 70.000,00

Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres -Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030101132049000 ADMINISTRAÇÃO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.71.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores (...) R\$ 1.800.00

Fonte de Recurso: 303- Saúde Vinculada - Exercício Corrente

1030101132051000 AÇÕES DO EIXO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.71.70.00 Rateio pela participação em Consórcio Público (1889) R\$ 250.000,00

Fonte de Recurso: 303- Saúde Vinculada - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 1.660.800,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por superávit Financeiro Vinculado R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e anulação de dotação R\$ 1.640.800,00 (Um Milhão Seiscentos e Quarenta e Mil Oitocentos Reais) conforme seque abaixo:

08 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, **CULTURA E ESPORTES**

08.01 GABINETE DO SECRETARIO

1236401082025000 SUPORTE AS AÇÕES DO **ENSINO SUPERIOR**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (735) R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres -Exercício Corrente

08.05 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES

ESPORTIVAS 2781201071005000 CONSTRUÇÃO DE LOCAIS

PARA PRATICA DE ESPORTES 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

(768)R\$ 315,000,00

Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres -Exercício Corrente

2781201072038000 MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES

4.4.90. 51.00 Obras e Instalações (817) R\$280.000,00

Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres -Exercício Corrente

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03.01 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO **MUNICIPIO**

0206201032007000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERA DO MUNICIPIO

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal R\$ 200.000,00 Civil (64)

Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres -Exercício Corrente

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 GABINETE DO SECRETARIO 0412201021001000 ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (131) R\$ 20.800,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 35,000,00

Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres -Exercício Corrente

0412201022009000 MANUTENÇÃO DE RECURSOS **HUMANOS**

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal Civil (110) R\$ 230.000.00

Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres -Exercício Corrente

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 05.01 GABINETE DO SECRETARIO

MANUTENÇÃO 0412301022011000 DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal Civil (195) R\$ 230.000,00

Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres -Exercício Corrente

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETARIO

15451011121009000 Execução de Pavimentação e Galerias Pluviais

4.4.90. 51.00 Obras e Instalações (1510) R\$ 150.000.00

Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres -Exercício Corrente

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL **EANTIDROGAS**

13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

0618201152062000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (2169) R\$ 70.000,00

Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres -Exercício Corrente

0618201152063000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (2175) R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres -Exercício Corrente

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO R\$ 1.640.800,00

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1669/2013, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Especial e Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1615 de 24 de Julho de 2013 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução das Secretarias.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em

> Matinhos, 11 de junho de 2014. **EDUARDO ANTONIO DALMORA** Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Parana Gabinete Municipal

LEI 1712/2014

SÚMULA: "ESTENDE AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE ESPECIFICA O REAJUSTE GERAL LINEAR NAS TABELAS DE VENCIMENTOS SERVIDORES MUNICIPAIS ADMINISTRAÇÃO GERAL E DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DE MATINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste no percentual de 5,5627% (cinco inteiros e cinco mil seiscentos e vinte e sete milésimos por cento) sobre os proventos e pensões dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Municipal que se enquadrem nas situações descritas no art. 43; no art. 44, no art. 50, ou no art.51, da Lei Municipal n.º 1209/2009.

§1º O índice definido no caput deste artigo corresponde ao percentual de correção dos vencimentos dos servidores ativos do quadro Geral e do Magistério Público do Município de Matinhos aplicado no presente exercício, na forma das Leis Municipais n.º 1430/2011 e n.º 1016/2006.

§ 2º Aos aposentados e pensionistas descritos no caput deste artigo cujos proventos e pensões não atingirem o valor do salário mínimo nacional ou do piso nacional dos profissionais de magistério será assegurado a percepção de remuneração não inferior ao mesmo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2014, revogadas as disposições em

> Matinhos, 11 de junho de 2014. **EDUARDO ANTONIO DALMORA** Prefeito Municipal

DECRETO Nº 200 DE 02 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de Maio do exercício financeiro de 2014 do Município de Matinhos e dá outras providências.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA, Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1615 de 24 de julho de 2013 LDO 2014: DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Maio do exercício financeiro de 2014 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 01.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de Junho 2014. **Eduardo Antonio Dalmora** Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saidos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
nidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.088.276,16		932.185
		2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.033,02	-	23.307
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	893.768,14	106.269,83	1.542.688
		4 INVESTIMENTOS	67.359,88	-77.516,67	827.009
Color National	A Trans	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	42.497,19		251.483
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			208.450
otal da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinário	os (Livres) - Exercício Corrente		2.107.934,39	28.753,16	3.785.124
01 FUNDEF 60% - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	752.184,16		
otal da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - E	xercício Corrente	<u> </u>	752.184,16		
02 FUNDEF 40% - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	262.172,97		105.864,
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.338,
		4 INVESTIMENTOS	-		4.169,
otal da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - E		18han	262.172,97		118.371,
103 5% Sobre Transferências Constitucion	ais	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			104.225,0
UNDER	010	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.105.96	200.00	
		4 INVESTIMENTOS	23.992.00	200,00	78.277,
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transi	ferências Constitucionais FUNDEB		80.097,96	-	88.988,
104 25% sobre demais impostos vinculados educação - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	228.150,93	200,00	271.490,5 21.474,6
,	a and	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	375.339,52	7.594,23	479.988,5
		4 INVESTIMENTOS	1.078,00		245.904,8
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre dem	ais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		604.568,45	7.594,23	747.368.0
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exerc Corrente	ício	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.729,20	26.441,50	239.503,9
		4 INVESTIMENTOS	208.992,49	-	173.966.9
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educaçã	o - Recurso Federal - Exercício Corrente		290.721,69	26.441,50	413.470,8
108 Creche Junara		4 INVESTIMENTOS			4.169,0

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte de Recursos 108 - Creche Junara				4.169,00
110 CRECHE MANGUE SECO	4 INVESTIMENTOS			7.504,20
Total da Fonte de Recursos 110 - CRECHE MANGUE SECO				7.504,20
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.746,64		18.686,07
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente	See Considering Constitution of the Constituti	47.746,64		18.686,07
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-		1.762,45
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	NOTE:	-	• :	1.762,45
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-999,10		51.593,63
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual		-999,10		51.593,63
116 Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21,47
Total da Fonte de Recursos 116 - Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC				21,47
117 PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	- 1	21,47
Total da Fonte de Recursos 117 - PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos		-		21,47
118 EQUIPAMENTOS - PAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-		3.774,35
The second secon	4 INVESTIMENTOS			1.250,70
Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR		-		5.025,05
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR	4 INVESTIMENTOS		1.00	416,90
Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR				416,90
122 EQUIPAMENTOS - PAR AQUISIÇÃO CONJ ALUNO	4 INVESTIMENTOS		-	118.000,00
Total da Fonte de Recursos 122 - EQUIPAMENTOS - PAR AQUISIÇÃO CONJ ALUNO		-		118.000,00
123 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	9.229,56	39.875,12
Total da Fonte de Recursos 123 - BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR			9.229,56	39.875,12
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	558.985,65	-	858.948,55
1 2	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339.478,54	-848,14	534.533,45
	4 INVESTIMENTOS	1.962,60		10.800,25
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	orrente	900.426,79	-848,14	1.404.282,25
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	22.867,81
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corren	nte			22.867,81

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		į.		
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		•	85,88
Total da Fonte de Recursos 320 - CONVENIO 3295/2004 - FNS				85,88
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			429,40
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centro	s de At. Psicossocial			429,40
322 Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	42,94
Total da Fonte de Recursos 322 - Programa Média e Alta Complexidade da Vigilânci	a Sanitária			42,94
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS	28.414,26	59.286,15	76.626,52 5.572,41
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	TANES TO THE PARTY.	28.414,26	59.286,15	82.198,93
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.969,32		127.129,26
N2 (4)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			189.325,01
	4 INVESTIMENTOS			8.588,14
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE		103.969,32		325.042,41
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000,00		1.203,60
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AME	ULATORIAL E HOSPITALAR	43.000,00	2 - 1000 1	1.203,60
497 VIGILANCIA EM SAUDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.623,09		1.065,85
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159,64		15.980,63
	4 INVESTIMENTOS		-	4.723,47
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE		4.782,73		21.769,95
499 GESTÃO DO SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.079,75
	4 INVESTIMENTOS			208,45
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS			*	1.288,20
500 Bloco de Investimentos - Saúde	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			В
Leek and	4 INVESTIMENTOS	e e		699.303,20
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde				699.303,20
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.905,96	-	5.647,62
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEI	RAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	104.905,96		5.647,62



ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

		politica de la companya de la compa			-
Fonte de Recursos	The state of the s	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, 1 149-A, CF	Art.	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.393,28		68.659,17
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	940.194,15		5.887,32
	, ,	4 INVESTIMENTOS			545.888,86
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contrib	uição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		953.587,43	1.79	620.435,35
509 Gerenciamento de Trânsito	a state of the sta	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	- 13	30.536,19
		4 INVESTIMENTOS			38.843,99
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento	de Trânsito	7844	-		69.380,18
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.615,41		88.711,53
		4 INVESTIMENTOS			76,59
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercío	cio Poder de Polícia		197.615,41		88.788,12
511 TAXAS - Prestação de Serviços		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.782,71		107.169,90
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Presta	çao de Serviços		69.782,71	Section	107.169,90
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	(A)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.609,68	-	26.484,73
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 1086	6/04, art. 1 B)		49.609,68		26.484,73
515 FUNREBOM		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.755,78	-6.400,00	265.419,38
1.44		4 INVESTIMENTOS	-	7.48	79.164,50
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM			32.755,78	-6.400,00	344.583,88
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao M AMBIENTE do Município	IEIO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	-20.000,00	51.508,54
	6	4 INVESTIMENTOS			9.023,28
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Cor	npensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		20.000,00	-20.000,00	60.531,82
556 Transferências Lei 9615/98		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			858,80
Total da Fonte de Recursos 556 - Transferências	Lei 9615/98				858,80
606 Operação de crédito - Ginásio VIcente Kursk	i	4 INVESTIMENTOS			42.669,14
Total da Fonte de Recursos 606 - Operação de co	rédito - Ginásio VIcente Kurski				42.669,14
607 Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gursl	ki	4 INVESTIMENTOS			1.797,05
Total da Fonte de Recursos 607 - Operação de C	rédito - Ginásio Vicente Gurski				1.797,05
609 Aquisição de Caminhões - Operação de Créc	lito	4 INVESTIMENTOS			225.126,00

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Total da Fonte de Recursos 609 - Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito					225.126,0
610 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-REVITALIZAÇÃO ORLA		4 INVESTIMENTOS	-	1.684.801,24	-851.001,2
Total da Fonte de Recursos 610 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO-REVITALIZAÇÃO ORLA			-	1.684.801,24	-851.001,2
611 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-PAVIMENTAÇÃO	17.5	4 INVESTIMENTOS		- 18.4	1.192.334,0
Total da Fonte de Recursos 611 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO-PAVIMENTAÇÃO		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			1.192.334,0
701 PAC - Exercício Corrente		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	42,9
Total da Fonte de Recursos 701 - PAC - Exercício Corrente	11.00 mg 20.00 mg.		-		42,9
702 Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	- 507	42,9
Total da Fonte de Recursos 702 - Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - Pê	ETI				42,94
703 Programa Apoio a Pessoa Idosa - API		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS		# E	2,08
Total da Fonte de Recursos 703 - Programa Apoio a Pessoa Idosa - API		THYESTIMENTOS			2,22
704 Programa Pessoa Portadora de Deficiência -	# 33		-		4,28
PPD	10 (10) 10 (10)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	- 1	-	42,94
Total da Fonte de Recursos 704 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD					42,94
710 Programa Bolsa Familia		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	42,94
Total da Fonte de Recursos 710 - Programa Bolsa Familia					42,94
711 Programa Bolsa Urbana - PETI		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.032,62	2.147,00
Total da Fonte de Recursos 711 - Programa Bolsa Urbana - PETI			-	2.032,62	2.147,00
712 Programa Jornada Urbana - PETI		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	4,28
Total da Fonte de Recursos 712 - Programa Jornada Urbana - PETI					4,28
714 Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2,14
Total da Fonte de Recursos 714 - Proteção Social Especial Média Complexidade à Po	essoa com Deficiência - PSE MC DEF				2,14
716 PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	42,94
Total da Fonte de Recursos 716 - PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS -	- Exercício Corrente				42,94
717 API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-		8,56
Total da Fonte de Recursos 717 - API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS					8,56
718 PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2,14
Total da Fonte de Recursos 718 - PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (A	APAE) / FNAS				2,14

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Fonte de Recursos	, Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponivel
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				p upportive:
719 PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.276,40	T	
COMPLEXIDADE	3 33 TIMB DESI ESAS CONNENTES	3.270,40	·	561,24
Total da Fonte de Recursos 719 - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		3.276,40		561,24
720 PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL- JORNADA URBANA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.208,94		1,06
Total da Fonte de Recursos 720 - PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBAN	NA .	7.208,94		1,06
721 PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	2.147,00
Total da Fonte de Recursos 721 - PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO		-		2.147,00
722 IGD - BOLSA FAMÍLIA	4 INVESTIMENTOS	-	-	456,78
Total da Fonte de Recursos 722 - IGD - BOLSA FAMÍLIA		-		456,78
723 PSE- MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.999,80	-	5.150,00
Total da Fonte de Recursos 723 - PSE- MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA		4.999,80		5.150,00
726 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	8.588,14
Total da Fonte de Recursos 726 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007		-		8.588,14
728 FMAS - PVMC (Piso Variável de Média Complexidade)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.124,20		2.615,14
Total da Fonte de Recursos 728 - FMAS - PVMC (Piso Variável de Média Complexidade)	1.55	2.124,20		2.615,14
736 FMAS BPFI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.631,60		2.238,04
Total da Fonte de Recursos 736 - FMAS BPFI		23.631,60		2.238,04
737 Conv Equipamentos Patrulha Agricola Mecanizada	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.334,08
Total da Fonte de Recursos 737 - Conv Equipamentos Patrulha Agricola Mecanizada		-		1.334,08
740 CONV 738159 - BLOQUETES	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-		208,45
Total da Fonte de Recursos 740 - CONV 738159 - BLOQUETES			-	208,45
742 FMAS - Projovem Adolescente-PBVI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.604,27
Total da Fonte de Recursos 742 - FMAS - Projovem Adolescente-PBVI		-	-	7.604,27
743 Piso fixo de média complexidade II - CREAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.443,20	4.467,78	12.787,42
Total da Fonte de Recursos 743 - Piso fixo de média complexidade II - CREAS		5.443,20	4.467,78	12.787,42
744 BLOQUETES	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	833,80
	4 INVESTIMENTOS	71.323,57		-
Total da Fonte de Recursos 744 - BLOQUETES		71.323,57	-	833,80
745 CONV - HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-		833,80

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Fonte de Récursos		Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponivel
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Total da Fonte de Recursos 745 - CONV - HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL					833,80
748 CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-		1.250,70
Total da Fonte de Recursos 748 - CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO					1.250,70
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			625,35
		4 INVESTIMENTOS		W. and	83.380,00
Total da Fonte de Recursos 749 - CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL					84.005,35
754 Convênio - recurso PAM		4 INVESTIMENTOS	450.000,00	-450.000,00	-262.395,00
Total da Fonte de Recursos 754 - Convênio - recurso PAM	(/)	4.00	450.000,00	-450.000,00	-262.395,00
756 CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA		4 INVESTIMENTOS		5.600.000,00	-3.098.600,00
Total da Fonte de Recursos 756 - CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA				5.600.000,00	-3.098.600,00
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.449,95	· ·	21.655,02
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)	1000	_	1.449,95		49.670,96
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	727	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			24.223,73
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.661,17	6.089,52	14.262,91
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	114		1.661,17	6.089,52	38.486,64
936 Componente para qualificação da gestão SUAS	All Control of the Co	4 INVESTIMENTOS	14.237,00		7.112,00
Total Geral			7.238.633,06	6.951.647,62	6.943.494,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 180/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao protocolo nº0005935/2014, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido - MARINALVA FRANCISCA

DOS SANTOS CPF nº 885.760.949-91 e RG nº 7.194.448-4, matrícula nº 1696/9 no cargo público de Cozinheiro/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nomeada pelo Decreto nº257 de 29 de dezembro de 1999

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2014, revogando as disposições em contrario

Matinhos, 19 maio de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Parané Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 281/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 6592/2014, resolve:

CONCEDER

A servidora MARINA CANESSO BABIUK matrícula nº 7302/4, ocupante do cargo em comissão de Controlador, lotada na Controladoria Municipal, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aguisitivo de 2013/2014, a contar de 01 a 30 de julho de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário

Matinhos, 06 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 282/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 6536/2014, resolve:

CONCEDER

A servidora ANGELA CRISTINA NEPOMUCENO matrícula nº 107/4, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 01 a 30 de julho de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 283/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 6635/2014, resolve:

CONCEDER

Ao servidor JOSÉ AUGUSTO GIRALDELLO matrícula nº 5056/3, ocupante do cargo público de Fiscal de Obras e Posturas, lotada na Secretaria de Financas, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 01 a 30 de julho de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 284/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 6635/2014, resolve:

CONCEDER

Ao servidor SANDRO DA SILVA LAURENTINO matrícula nº 1811/2, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 01 a 30 de iulho de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 285/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 6396/2014, resolve:

CONCEDER

A servidora MARIA DO ROCIO DA S. CARVALHO matrícula nº 2198/9, ocupante do cargo público de Auxiliar DE Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de julho de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Parané Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 286/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 6535/2014, resolve.

CONCEDER

A servidora ANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA matrícula nº 2/7, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo lotada na Secretaria de Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 01 a 30 de julho de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DAI MORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Parané Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 287/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 6362/2/2014, resolve

CONCEDER

A servidora MARIA RACHEL DOS SANTOS ZUZA matrícula nº 6362/2, ocupante do cargo público de Auxiliar de Servicos Gerais, lotada na Secretaria de Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 01 a 30 de julho de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 288/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao protocolo nº 6504/2014, resolve:

CONCEDER

Ao servidor GERALDO APARECIDO FIRMINO matrícula nº 6953/1, ocupante do cargo público de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Finanças 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 01 a 30 de julho de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Para Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 289/2014

O Prefeito do Município de Matinhos. Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em face ao protocolo nº6504/2014, resolve

CONCEDER

A Servidora MARCIA FROES MARTORANO matrícula nº. 5777/0 ocupante do cargo de Chefe de Diretoria Judicial lotada na Procuradoria Geral do Município 30 (trinta) dias de ferias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 03 de julho a 01 de agosto de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 290/2014

O Prefeito do Município de Matinhos. Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em face ao protocolo nº6580/2014, resolve.

CONCEDER

A Servidora FRANCIELE DA SILVA matrícula nº. 7297/4 ocupante do cargo de Diretor Jurídico lotada na Procuradoria Geral do Município 30 (trinta) dias de ferias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 14 de julho a 12 de agosto de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 291/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 5932/2/2014, resolve:

CONCEDER

A servidora SILVANA TEREZA SANTOS CASTRO matrícula nº 5084/9, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 01 a 30 de julho de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 292/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 5376/2/2014, resolve:

CONCEDER

A servidora LILIANE CARNEIRO NUNES matrícula nº 7191/9, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 01 a 30 de julho de 2014

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFETTURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA N° 293/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 1013/2014-SMEEC, resolve:

CONCEDER

A servidora LUCICLEIDE LUCENA matrícula nº 5972/2, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 15 de julho a 13 de agosto de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFETTURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 294/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 302/2014, resolve:

CONCEDER

Ao servidor RENATO PODBEVSEK matrícula nº 143/0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 01 a 30 de julho de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 295/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 6456/2014, resolve:

CONCEDER

A servidora SOELI DE ANDRADE matrícula nº 5226/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 07de julho a 05 de agosto de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFETTURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 296/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Oficio nº300/2014- SO, resolve:

CONCEDER

A servidora ROSELI ROSENE DE SOUZA matrícula nº 5901/3, ocupante do cargo público de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 01 a 30 de julho de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFETTURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 297/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº300/2014- SO, resolve:

CONCEDER

Ao servidor CESAR AUGUSTO HORBATIUK matrícula nº 6548/0, ocupante do cargo público de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 01 a 24 de julho de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 298/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº300/2014- SO, resolve:

CONCEDER

Ao servidor ELDER GABRIEL DA SILVA matrícula nº 6690/7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 01 a 30 de julho de 2014

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário

Matinhos, 06 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 299/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº028/2014 - HNSN, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2014, como segue:

MATR. NOME	PERÍODO
2124/5 Elizeu Alves	2008/2009
6167/0 Ernesto Kruger	2011/2012
5218/3 Joel Novakoski	2010/2011
6725/3 Osmar Fernando Soares	2010/2011
6165/4 Vanderlei Reitor	2012/2013

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 300/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº028/2014 - HNSN, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2014, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
345/0	Cristiane Pereira Alboit Veiga	2011/2012
5229/9	Elisangela Mara Nikoski	2011/2012
7150/1	Franciane Aline M. de Oliveira	2012/2013
5986/2	Hellen Fabian T. Balestrin	2013/2014
7257/5	Janete K.Da Silva G. Cardoso	2013/2014
1663/2	Leila Cristina da Costa	2010/2011
5342/2	Marcia Rosane Nikoski	2013/2014
5223/0	Maria de Jesus de Souza	2011/2012
6732/6	Naside Lacerda Colodel	2012/2013
2168/7	Neuza Maria B F B Martins	2012/2013

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de junho de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Parané Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 301/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao oficio nº0953/2014 - SMEEC, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2014, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6628-1	Aline Andrade de Campos	2012/2013
7309-1	Célia Regina Pedroso	2013/2014
7250-8	Felipe Cordeiro Meduna	2013/2014
6115-8	Joana Batista Arce	2012/2013
7323/7	Keila Yukie Taguchi	2013/2014
385-9	Maria José Travassos	2012/2013
6137-9	Neusa Viana Serafim Veiga	2012/2013
5881-5	Raphael José Paupério	2012/2013
1615-2	Romyleny Surama da Silva	2013/2014
1400-1	Rose Maria da Silva	2013/2014
404-9	Sirlei Sadinski	2012/2013
314-0	Tânia Mara de Almeida e Silva	2013/2014
5830-0	Tânia Mara de Almeida e Silva	2013/2014
7222-2	Thiany Rodrigues Neves	2013/2014

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus

Matinhos, 09 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 302/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº050/2014 – SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2014, como segue:

MATR. NOME	PERIODO
1559/8 Ana Maria Marques Henrique	2013/2014
6333/9 Angélica dos Santos Correia	2012/2013
1633/0 Darlene Aparecida de Freitas	2012/2013
2121/0 Eliane Maria de Lima	2012/2013
618/1 Evani dos Santos	2011/2012
1701/9 Gesiela Fermino L. Delatorre	2011/2012
2132/6 Gisele Batistela Paciornik	2012/2013
7347/4 Juliane Pinheiro	2013/2014
6254/5 Katia Maria T. Pereira	2013/2014
5696/0 Laura Batista	2012/2013
2197/0 Liliane de Oliveira Ferreira	2012/2013
5689/8 Lucia Tereza da Silva	2012/2013
2155/5 Marcia de Oliveira Machado	2012/2013
7348/2 Marciane B. de Oliveira	2013/2014
458/8 Marcio Augusto Taques	2013/2014
6567/6 Maria Aparecida Pereira	2013/2014
6565/0 Patricia do Rosário Martins	2011/2012
5263/9 Pauline Duarte Farias	2012/2013
2179/2 Roni Preischardt	2012/2013
1801/5 Rosane Aparecida de O. Viana	2013/2014

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de julho de 2014, revogando as disposições

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Parané Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 303/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº050/2014 - SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) días de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2014, como seque

MATR.	NOME	PERÍODO
6295/2	Amanda Felipe	2013/2014
7116/1	Carla Cristina de Oliveira	2013/2014
6522/6	Cristiane de O. Dos Santos	2013/2014
7127/7	Eduardo Fontes de Andrade	2013/2014
7119/6	Elizabete C. Canabarro Vaz	2013/2014
7117/0	Haellen Dayane Stochero	2013/2014
7121/8	Juliane Regina Leal da Rocha	2013/2014
6705/9	Jussara M. Arandt de Jesus	2013/2014
6538/2	Liliane de Lima	2013/2014
6063/1	Luciana Vieira dos Santos	2013/2014
6069/0	Maicon R. Silveira Tavares	2013/2014
6702/4	Morgana Aparecida de Oliveira	2013/2014
6182/4	Priscila Fabiane da S. dos Santos	2013/2014
6533/1	Valdete Peters	2013/2014
6701/6	Valquiria de Oliveira Camargo	2013/2014
7125/0	Zenilda Luczinsk	2013/2014

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Parané Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 304/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná. EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 079/2014-SMAS, resolve:

CONCEDER

A servidora VILMA ALVES CHAGAS matrícula nº 414/6, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 02 de julho a 31 de julho de 2014

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 305/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao oficio nº 050/2014-SMS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor VITOR MARCOLIN COELLI DE SOUZA matrícula nº 6057/7, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 01 a 24 de julho de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 306/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos. Estado do Paraná EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº023/2014 - Dp GCM, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2014, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6752/0	Alessandro Natalicio de Cristo	2012/2013
5270/1	Cassio Altemar da S. Teixeira	2012/2013
6263/4	Edilaine Portela Fernandes	2012/2013
6294/4	Giani M. Borges do Nascimento	2013/2014
5282/5	Gilmar Alves Rolin	2011/2012
6753/9	Jhonatas Denny da Silva	2012/2013
6267/7	Marcio Luiz Borba	2012/2013
6268/5	Saimon Rodrigues de Franca	2012/2013

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 307/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao oficio nº 023/2014-Dp GCM,

CONCEDER

Ao servidor WALDEMAR M. DA SILVA matrícula nº 1747/7, ocupante do cargo público de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 18 (dezoito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 01 de julho a 18 de julho de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos. 09 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 308/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 023/2014-Dp GCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor ANGELO LEMOS JUNIOR matrícula nº 1698/5, ocupante do cargo público de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 de julho a 24 de julho de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 309/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 023/2014-Dp GCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor ADÉLIO CORREIA PINTO matrícula nº 1812/0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 01 de julho a 30 de julho de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Parane Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 310/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº028/2014 - HNSN, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2014, como segue:

MATR. NOME	PERÍODO
5111/0 Maria Darcy Araujo da Silva	2013/2014
1454/0 Marilu Braz Catine	2013/2014
6028/3 Rute Zela Jorge Strychalski	2013/2014

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário

Matinhos, 09 de junho de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve: APROVAR

A celebração do Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa BLASCZYK - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, CNPJ N.º 04.914.825/ 0001-72, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/ 2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARAA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS E COLETORAS DE RESÍDUOS URBANOS, prorrogando o prazo de vigência e execução por 09 (nove) meses, no valor de R\$2.245.107,51 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e sete reais e cinqüenta e um centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de junho de 2.014.

> **EDUARDO ANTONIO DALMORA** Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014 - PMM PROCESSO Nº 129/2014 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DA FAMÍLIA NO BAIRRO VILA NOVA - UBS, conforme Edital.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$436.529,40 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 02/07/2014, ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22 - Centro, Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140 e fax: (41) 3971-6143.

Matinhos, 10 de junho de 2014. Janete de Fátima Schmitz Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

COMUNICADO DE INABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014 - PMM PROCESSO Nº 105/2014 - PMM

A Pregoeira torna público às empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014 - PMM, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE VIDROS, que a empresa ELIEL MATIAS LOURENÇO & CIA LTDA foi declarada INABILITADA, pois apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal vencida .

> Matinhos, 10 de junho de 2014. Janete de Fátima Schmitz Pregoeira

COMUNICADO DA SESSÃO DE ABERTURA ENVELOPE DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014 - PMM PROCESSO Nº 105/2014 - PMM

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA IZADA PARA FORNECIMENTO, OBJETO: ESPECIALIZADA INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE VIDROS, conforme

A Pregoeira COMUNICA às empresas participantes do Pregao Presencial epigrafado, que realizará sessão pública para abertura do ENVELOPE DE HABILITAÇÃO da empresa J R SPREA CONSTRUÇÕES ME, no dia 11/06/2014 às 14:00

> Matinhos, 10 de junho de 2014. Janete de Fátima Schmitz Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 061/2014 - PMM DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2014 - PMM PROCESSO Nº 131/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS CONTRATADA: TELESAÚDE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA AVANÇADA LTDA - ME

CNPJ Nº 12.230.924/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **SERVICOS** ΕM TELECARDIOGRAMA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 Secretaria Municipal de Saúde

01 Fundo Municipal de Saúde

1030101132049000 Administração Geral do Fundo Municipal de Saúde

1728 - 3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.50.99 Demais Serv Médico Hospit Odont Labor 1749 (Fonte 303) Reserva de Saldo nº 1483

VALOR: R\$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinqüenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014 Eduardo Antônio Dalmora Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 062/2014 - PMM DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2014 - PMM PROCESSO Nº 132/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FUKUOKA INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, TECNOLÓGICAS, GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, SOCIAIS E CULTURAIS CNPJ Nº: 81.190.100/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS TÓXICOS, PERIGOSOS E ESPECIAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

10.02 Manutenção do Fundo Meio Ambiente

18.122.0015.2094 Manut Fundo Meio Ambiente 1458

33903900 Outros Serv Terceiros PJ - 33903982.99

Serv de Controle Ambiental em Geral 2323 (Fonte 555) Reserva de Saldo nº 1485

VALOR: R\$18,000.00 (dezoito mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

> DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014 Eduardo Antônio Dalmora Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2014 - PMM O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2014 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELECARDIOGRAMA COM LAUDO, em favor da empresa TELESAÚDE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA AVANÇADA LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 13.230.924/0001-26, no valor de R\$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinqüenta reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município. Matinhos, 10 de junho de 2014.

> **EDUARDO ANTÔNIO DALMORA** Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2014 - PMM O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2014 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS TÓXICOS, PERIGOSOS E ESPECIAIS, em favor da ASSOCIAÇÃO FUKUOKA INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS. TECNOLÓGICAS, GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, SOCIAIS E CULTURAIS, inscrita no CNPJ N.º 81.190.100/0001-20, no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), com base no Art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 10 de maio de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA Prefeito Municipal

IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 - PMM PROCESSO Nº 027/2013 - PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público que a empresa TECHNICALSAT SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 19.110.331/0001-02 fica impedida de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, com base nas disposições do Art.7º da Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/ 93

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Matinhos, 08 de maio de 2014. **EDUARDO ANTONIO DALMORA** Prefeito Municipal